

INFORMATIVO nº 06
ATO CONVOCATÓRIO Nº 060/2021
RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E COM ARMAMENTO NÃO LETAL E AGENTE DE PORTARIA de acordo com as especificações técnicas constantes no Elemento Técnico.

Buscando esclarecer dúvidas oriundas das empresas no momento de cadastramento de propostas na plataforma Publinexo.

Segue as respostas aos questionamentos solicitados.

Qtd.	Questionamento	Resposta
1	1 - Em questionamento anterior, foi informado que os colaboradores poderão usufruir do intervalo intrajornada (almoço/janta). Será necessário a cobertura desse intervalo? Em caso positivo, como será realizada a cobertura? Ou o posto ficara descoberto?	Resposta: <u>Durante o intervalo intrajornada será adotado revezamento entre os postos de trabalho.</u>
2	2 - Empresas do mesmo grupo econômico e com objeto social diferentes, que contenham sócios em comum, poderão participar do Lote 01 e Lote 02, tendo em vista, que as empresas que prestam serviços de vigilância patrimonial, tão e somente, podem prestar serviços pertinentes na área de vigilância, e somente poderão participar do Lote 01?	Resposta: 7.4 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir: Parágrafo único. Entende-se por participação societária a participação individual direta como acionista ou sócio, nos 12 meses anteriores, respectivamente, superior a 0,3% (três décimos por cento) no capital social de sociedade por ações ou outras modalidades que admitam acionista, ou superior a 2% (dois por cento) no capital social de sociedade limitada ou outras modalidades empresariais;
3	3 - As empresas que cotarem os percentuais de encargos em alguma rubrica será desclassifica?	Resposta: <u>As empresas proponente devem seguir as regras constantes do Ato convocatório 060/2021 e Elemento Técnico, onde são definidas as referências para apresentação dos custos da proposta, levando em considerando também a SAT que é variável e deve ser comprovado através do Relatório do SEFIP.</u>
4	4 - A documentação de habilitação e proposta	Resposta: 13.3 A empresa classificada provisoriamente

	de preço obrigatoriamente precisa ser anexada no portal ou pode deixar para enviar caso vencedora, quando o pregoeiro assim solicitar?	em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta e a documentação de habilitação completa adequada ao último lance/negociação, no prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro (sob pena de desclassificação em caso de descumprimento), EXCLUSIVAMENTE por meio da opção "anexo proposta" do sistema Publinexo. Em casos justificáveis, o prazo poderá ser estendido pelo pregoeiro.
5	5 - Em referência ao limite mínimo dos encargos no percentual de 78,45% para vigilância, pergunta-se: No modelo da planilha disponibilizada pelo IGES não consta a letra F da CCT de vigilância. As empresas deverão obrigatoriamente acrescentar tal rubrica sob pena de desclassificação? Ou a letra F não irá constar conforme modelo disponibilizado no Ato convocatório e os encargos ficarão como mínimo 76,46%?	Resposta: Usar o modelo de planilha do Anexo II do Elemento Técnico com as devidos ajuste e atualizações constantes na CCT e IN 5/2017 com 7/2018, considerando também a SAT que é variável e deve ser comprovado através do Relatório do SEFIP.
6	6 - Qual o armamento não letal que será utilizado? Será spark, gás lacrimogênio, lançamento de dados energizados?	Resposta: 1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto a contratação de empresa especializada, com capacidade organizacional, estrutura e recursos disponíveis, para execução de forma contínua, ininterrupta de serviços de vigilância patrimonial desarmada e com armamento não letal "arma de choque elétrico" e agente de portaria, nas 7 (sete) Unidades de Pronto Atendimento que fazem parte do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e que serão entregues em 2021, nos termos e condições do presente Elemento Técnico e seus anexos.
7	7 - Os vigilantes lotados nos postos poderão gozar do intervalo de alimentação ou deverá ser pago o adicional de intrajornada para os mesmos?	Resposta: Será concedido intervalo intrajornada por meio de revezamento dos postos.
8	8 - Os benefícios referente ao Plano de Saúde, Fundo de Aposentadoria e Seguro de vida deverão fazer parte da Planilha de Custos? As empresas que não cotarem esses benefícios serão desclassificadas?	Resposta: Deve constar todos os benefícios constante da CCT da categoria.
9	9 - As empresas deverão seguir os percentuais de Encargos Sociais previstos na CCT da Categoria sob pena de desclassificação?	Resposta: Deve constar todos os benefícios constante da CCT da categoria.
10	10 - Observei que na CCT SEAC SINDISERVIÇOS para o cargo de Portaria, consta a Letra F do item 4.1 Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 e	Resposta: Usar o modelo de planilha do Anexo II do Elemento Técnico com as devidos ajuste e atualizações constantes na IN 5/2017 com 7/2018, considerando também a SAT que é variável e deve ser comprovado através do Relatório do SEFIP.

	sobre as alíneas A, B, C, D e E do submódulo 4.1, porém no modelo da planilha disponibilizado no Ato Convocatorio não possui essa rubrica, pergunta-se: Para isonomia do certame as licitantes tem ue incluir esse item na planilha? Pois só incluído esse item que os percentuais chegam em 79,49%?	
11	11 - AS empresas são obrigadas a seguir os encargos da CCT sobre qual legislação, lei Decreto? Pois cada empresa tem sua própria realidade.	Resposta: <u>Usar o modelo de planilha do Anexo II do Elemento Técnico com as devidos ajuste e atualizações constantes na IN 5/2017 com 7/2018, considerando também a SAT que é variável e deve ser comprovado através do Relatório do SEFIP.</u>
12	12 - As empresas que cotarem percentuais de encargos exceto o SAT, menor que a CCT será desclassificada?	Resposta: <u>Usar o modelo de planilha do Anexo II do Elemento Técnico com as devidos ajuste e atualizações constantes na IN 5/2017 com 7/2018, considerando também a SAT que é variável e deve ser comprovado através do Relatório do SEFIP.</u>
13	13 - O Armamento não letal para os postos de vigilância, qual será ele? Ex. Gás lacrimogênio, lançamento de dardos, spray de pimenta e etc.	Resposta: <u>1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto a contratação de empresa especializada, com capacidade organizacional, estrutura e recursos disponíveis, para execução de forma contínua, ininterrupta de serviços de vigilância patrimonial desarmada e com armamento não letal "arma de choque elétrico" e agente de portaria, nas 7 (sete) Unidades de Pronto Atendimento que fazem parte do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e que serão entregues em 2021, nos termos e condições do presente Elemento Técnico e seus anexos.</u>
14	14 - Observei que na planilha de vigilância nos materiais e equipamentos constam 2 kit bastão de ronda, pergunta-se, deverá considerar o mesmo item 2 (duas) vezes?	Resposta: <u>Considerar o item "Kit bastão de ronda c/ 10 buttons"</u>

Brasília/DF, 30 de Julho de 2020.



INFORMATIVO nº 05
ATO CONVOCATÓRIO Nº 060/2021
RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E COM ARMAMENTO NÃO LETAL E AGENTE DE PORTARIA de acordo com as especificações técnicas constantes no Elemento Técnico.

Buscando esclarecer dúvidas oriundas das empresas no momento de cadastramento de propostas na plataforma Publinexo.

Segue as respostas aos questionamentos solicitados.

Qtd.	Questionamento	Resposta
1	O intervalo intrajornada dos Agentes de Portaria será indenizado ?	Resposta: <u>O intervalo intrajornada será concedido aos postos de Agente de Portaria.</u>
2	1º - No cadastro no portal a empresa terá que anexar a planilha de custo e documentação de habilitação?	Resposta: <u>A documentação poderá ser anexada antes do início da sessão, ou atualizada após o vencimento dos lances.</u>
3	2º - Terá que ser cotado Intrajornada na planilha de custo do Lote 01 e Lote 02?	Resposta: <u>O intervalo intrajornada será concedido.</u>
4	3º - Para o Lote 02 terá que cotado a Insalubridade?	Resposta: <u>Não há referência a insalubridade no Elemento Técnico Nº 8/2021.</u>
5	4º - Solicitamos os esclarecimentos conforme segue: os funcionários alocados na execução contratual farão jus à adicional de insalubridade? caso positivo, qual será o grau de insalubridade que deverá ser considerado para elaboração das planilhas de custo e formação de preços: Mínimo, Médio ou Maximo?	Resposta: <u>Não há referência a insalubridade no Elemento Técnico Nº 8/2021.</u>

Brasília/DF, 28 de Julho de 2020.



INFORMATIVO nº 04
ATO CONVOCATÓRIO Nº 060/2021
RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E COM ARMAMENTO NÃO LETAL E AGENTE DE PORTARIA de acordo com as especificações técnicas constantes no Elemento Técnico.

Buscando esclarecer dúvidas oriundas das empresas no momento de cadastramento de propostas na plataforma Publinexo.

Segue as respostas aos questionamentos solicitados.

Qtd.	Questionamento	Resposta
1	Conforme o Edital e seus anexos, a empresa XXXX gostaria de realizar visita técnica nas dependências onde serão executados os serviços de Vigilância Patrimonial desarmada e com armamento não letal e Agente de Portaria , visando o conhecimento de todas as características físicas das instalações. Podemos agendar para hoje ou amanhã?	Referente a visita técnica informamos que no dia 28/07/2021, na parte da manhã, a partir das 8h00 procederemos visita nas UPAs de Ceilândia II, Gama e Riacho Fundo, com saída da unidade UCAD/SIA, no horário acima indicado e chegada na UPA Ceilândia II as 8h30.

Brasília/DF, 27 de Julho de 2020.



INFORMATIVO nº 03
ATO CONVOCATÓRIO Nº 060/2021
RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E COM ARMAMENTO NÃO LETAL E AGENTE DE PORTARIA de acordo com as especificações técnicas constantes no Elemento Técnico.

Buscando esclarecer dúvidas oriundas das empresas no momento de cadastramento de propostas na plataforma Publinexo.

Segue as respostas aos questionamentos solicitados.

Qtd.	Questionamento	Resposta
1	1 – No que refere-se a ronda com monitoramento eletrônico, trata-se apenas de equipamento específico exemplo: Bastão de ronda eletrônico com 10 bottons como referido no edital ou trata-se de equipamento: como câmera infravermelho, e outros?	Resposta: <u>Somente bastão de ronda eletrônica com 10 bottons.</u>
2	2 – Conforme descrição no item 8.1 serão cotados 7 Pronto Atendimento, cada um em uma cidade satélite diferente, sendo assim conforme item 8.2 cada UPA / cidade satélite terá 12 postos totalizando 84 postos (Lote 1 e Lote 2) correto?	Resposta: <u>Serão 84 postos total, sendo 28 postos de vigilante (Lote 1) e 56 postos de Agente de Portaria (Lote2).</u>
3	3 – Conforme descrição do item 7.1.2, teria alguma diferença entre Kit bastão de ronda e Kit bastão de ronda c/ 10 buttons? Ou esse último seria apenas para indicação da quantidade de buttons?	Resposta: <u>É só a indicação da quantidade de buttons.</u>

Brasília/DF, 27 de Julho de 2020.

INFORMATIVO nº 02
ATO CONVOCATÓRIO Nº 060/2021
RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E COM ARMAMENTO NÃO LETAL E AGENTE DE PORTARIA de acordo com as especificações técnicas constantes no Elemento Técnico.

Buscando esclarecer dúvidas oriundas das empresas no momento de cadastramento de propostas na plataforma Publinexo.

Segue as respostas aos questionamentos solicitados.

Qtd.	Questionamento	Resposta
1	1. Qual empresa atualmente presta os serviços de vigilância (lote 01)?	Resposta: <u>Nenhuma empresa atualmente presta estes serviços.</u>
2	2. Qual empresa atualmente presta os serviços de agentes de portaria (lote 02)?	Resposta: <u>Nenhuma empresa atualmente presta estes serviços.</u>
3	3. Benefícios mensais como plano de saúde, odontológico e auxílio funeral deverão ser cotados? As empresas que não cotarem serão desclassificadas?	Resposta: <u>Os benefícios devem constar nos custos da proposta. Conforme consta no subitem 4.3. do Elemento Técnico Nº 8/2021 (transcrito abaixo), anexo ao Ato Convocatório Nº 060/2021, o IGESDF pode solicitar documentações complementares, inclusive a planilha de custos e formação de preço, para verificação do cumprimento das exigências. Com isso, caso a empresa tenha omitido algum custo de obrigatoriedade, deverá assumir os custos com o valor da sua proposta.</u>
4	4. O controle de frequência dos funcionários deverá ser feito, obrigatoriamente por ponto eletrônico biométrico? Deverão ser instaladas em todos os locais de prestação dos serviços? Ou será aceita folha de ponto manual?	Resposta: <u>Conforme subitem 6.3. (transcrito abaixo) do Elemento Técnico Nº 8/2021, o registro de ponto eletrônico deverá ser feito ONDE COUBER, usando como base a legislação pertinente do Ministério do Trabalho e emprego.</u> " 6.3. A empresa deverá registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade de seus funcionários por meio de ponto eletrônico, onde couber." (grifo nosso)

Brasília/DF, 23 de Julho de 2020.



INFORMATIVO nº 01
ATO CONVOCATÓRIO Nº 060/2021
RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E COM ARMAMENTO NÃO LETAL E AGENTE DE PORTARIA de acordo com as especificações técnicas constantes no Elemento Técnico.

Buscando esclarecer dúvidas oriundas das empresas no momento de cadastramento de propostas na plataforma Publinexo.

Segue as respostas aos questionamentos solicitados.

Qtd.	Questionamento	Resposta
1	<i>A empresa participante poderá participar apenas de 1 lote ou torna-se obrigatório a participação em todos os lotes? Visto que as funções objeto do pregão possuem Sindicatos distintos.</i>	Resposta: <u>Poderá participar de apenas um dos lotes</u>
2	Os benefícios da CCT, plano de saúde, odontológico, seguro de vida, é obrigatório ser cotado, a empresa que não cotar será desclassificada?	Resposta: <u>Os benefícios devem constar nos custos da proposta. Conforme consta no subitem 4.3. do Elemento Técnico Nº 8/2021 (transcrito abaixo), anexo ao Ato Convocatório Nº 060/2021, o IGESDF pode solicitar documentações complementares, inclusive a planilha de custos e formação de preço, para verificação do cumprimento das exigências. Com isso, caso a empresa tenha omitido algum custo de obrigatoriedade, deverá assumir os custo com o valor da sua proposta.</u> <u>"4.3. É permitido ao IGESDF exigir outros documentos, com a finalidade de comprovar a idoneidade jurídica e financeira ou qualificação técnica da empresa para execução do objeto contratual." (grifo nosso)</u>
3	Referente ao provisionamento da conta-vinculada, é obrigatório constar os percentuais da in? Sendo 12,10% e 8,33% e 4% da multa do FGTS, a licitante que não cotar será desclassificada?	Resposta: <u>As empresas participantes devem seguir as exigências constantes do Elemento Técnico Nº 8/2021, Ato Convocatório Nº 060/2021 e Regulamento Próprio de Compras e Contratos - Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 no sítio Sobre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF - Iges-DF (igesdf.org.br).</u>
4	Qual empresa que executa os serviços atualmente no Lote 1 Vigilância e Lote 2	Resposta: <u>Nenhuma empresa atualmente presta estes serviços.</u>

	Agente de Portaria?	
5	O CCL de 16,66% deverá ser pelo valor do lance/proposta em vez do valor do estimado? Na modalidade pregão, a adoção do valor estimado da contratação, para a comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante, não se mostra ajustada ao princípio da razoabilidade e do maior universo possível de licitantes, ferindo, assim, o princípio da isonomia, devendo ser calculado tanto para o Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66%, quanto para tanto para o patrimônio líquido de 10%, conforme a proposta/lance do vencedor da licitação. Cumpre esclarecer que apesar de a redação se referir ao valor da "contratação", em ambos (16,66% e 10%) os cálculos serão realizados conforme o valor da proposta/lance e não ao valor estimado da contratação. Está correto nosso entendimento senhor pregoeiro?	Resposta: <u>Esta exigência não consta em nenhum dos documentos que compõem essa Seleção de Fornecedores.</u>
6	Será cotado o valor da intrajornada para os postos?	Resposta: <u>Não, será concedido intervalo intrajornada para os postos.</u>
7	O modelo da planilha será da IN 05/2017 e suas alterações?	Resposta: <u>O modelo consta no Anexo II do Elemento Técnico Nº 8/2021, anexo ao Ato Convocatório Nº 060/2021.</u>
8	Qual o prazo de início do contrato?	Resposta: <u>Informação contida no subitem 12.1. do Anexo I do Elemento Técnico Nº 8/2021. (transcrito abaixo)</u> <u>"12.1. A execução dos serviços está condicionada a assinatura do contrato e a inauguração das respectivas Unidades de Pronto Atendimento, ficando acordado entre CONTRATADA e CONTRATANTE que o início da prestação dos serviços ocorrerá até 10 (dez) dias após a formalização mediante Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE." (grifo nosso)</u>

Brasília/DF, 22 de Julho de 2020.

